

DRP. 11-79-06



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício nº e a
seguir ARQUIVEM-SE.

Presidente

6 NOV 1979

REQUERIMENTO N. 637

Sr. Presidente

O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural-PRO-RURAL instituiu aposentadoria por velhice aos 65 anos de idade, no valor de 50% do maior salário-mínimo vigente no País.

Em razão das dificuldades de sobrevivência no meio rural, o valor deste benefício é insuficiente para o rurícola, que, além do desgaste físico decorrente das condições adversas de seu trabalho, sofre, ainda, na velhice, problemas de saúde próprios da idade.

Atentando para esta delicada situação, o deputado federal MAGNUS GUIMARÃES apresentou à Câmara dos Deputados proposição que visa alterar a legislação previdenciária rural, reduzindo para 60 anos a idade para aposentadoria e fixando-lhe valor de um salário-mínimo.

REQUEIRO, pois, à Presidência, na forma regimental, seja manifestado ao deputado federal MAGNUS GUIMARÃES apoio desta Casa à proposição de sua autoria, que visa reduzir para 60 anos a idade de aposentadoria rural, fixando-lhe valor de um salário-mínimo.

Sala das Sessões, 31-10-1979

ELIO ZILLO